



## PORTARIA Nº 92, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

O **Diretor Geral do Campus Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 373, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de junho de 2012, seção 2, página 23, conforme processo nº 23411.012650/2018-07, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o gestor substituto do Contrato nº 11/2018-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus Cascavel* e a empresa LANCE ONLINE MULTINEGÓCIOS EIRELI:

I - Dispensar a servidora ANDRÉA FREITAS BAIROS E ANDRADE, SIAPE 2182521, da função de gestora substituta do contrato;

II - Designar o servidor ANDRÉ RODRIGUES MATSUMOTO, SIAPE 1141111, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

**Art. 2º** São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0420794** e o código CRC **F6D38241**.

